

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.956, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia	Engenharia Elétrica	Adjunto A/ Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC	OZENIR FARAH DA ROCHA DIAS	1º

\* AC: Ampla Concorrência

Art. 2º. ESTABELECEER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Homologa o resultado final do Concurso Público para provimento de cargo no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Maranhão.

A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de PRESIDENTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; Considerando o disposto no Edital PRH 1/2019, de 28 de maio de 2019, publicado no DOU de 29 de maio de 2019, retificado em 31 de maio de 2019, conforme publicação no DOU de 3 de junho de 2019;

Considerando o que consta do Processo nº 31640/2019-98, resolve:

Ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de Administrador e Economista, conforme consta no Anexo Único, parte constitutiva e indissolúvel desta Resolução.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

## ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL, Conf. Edital PRH 1/2019 CARGO: ADMINISTRADOR								
ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	CARLOS HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA	247863	12,00	10,00	57,50	79,50	27/07/1986	SELECIONADO
2	ANA RAQUEL SA MENDONCA	251781	15,00	9,00	55,00	79,00	20/04/1994	APROVADO
3	LICIA FERNANDA DE SOUSA SANTOS	252972	15,00	9,00	52,50	76,50	30/09/1992	APROVADO

RESULTADO FINAL, Conf. Edital PRH 1/2019 CARGO: ECONOMISTA								
ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	AUGUSTO OLIVEIRA MALHEIROS	246832	12,00	8,00	70,00	90,00	03/08/1995	SELECIONADO
2	WALBERT RIBEIRO MOREIRA JUNIOR	247219	13,50	7,00	60,00	80,50	13/01/1971	APROVADO
3	ALINE CRISTINA DUARTE ASSUNCAO	250287	15,00	8,00	57,50	80,50	04/08/1986	APROVADO
4	WILLIAM LIMA FREIRE	246956	10,50	7,00	62,50	80,00	10/09/1989	APROVADO

RESULTADO FINAL, Conf. Edital PRH 1/2019 CARGO: ADMINISTRADOR - Negro (Lei 12.990/2014)								
ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	JOAO PERES DA SILVA JUNIOR	248398	12,00	10,00	55,00	77,00	11/10/1988	APROVADO

RESULTADO FINAL, Conf. Edital PRH 1/2019 CARGO: ECONOMISTA - Negro (Lei 12.990/2014)								
ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	DACELIA BRITO BARRADA	247881	12,00	5,00	45,00	62,00	02/01/1987	APROVADO

RESULTADO FINAL, Conf. Edital PRH 1/2019 CARGO: ADMINISTRADOR - P. com deficiência								
ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	JESSICA DE JESUS MARQUES	253332	13,50	7,00	42,50	63,00	07/04/1992	APROVADO

## Ministério da Infraestrutura

## COMISSÃO NACIONAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Institui os Comitês Técnicos para subsidiar e auxiliar as deliberações da Comissão Nacional das Autoridades nos Portos - Conaportos.

A COMISSÃO NACIONAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS - CONAPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.861, de 6 de dezembro de 2012, com a redação alterada pelo Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o deliberado pelo plenário da Conaportos na 14ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Estabelecer os seguintes Comitês Técnicos para subsidiar e auxiliar as deliberações da Conaportos:

I - Comitê Técnico de Integração de Sistemas, com a finalidade de promover a modernização, a otimização e a integração dos sistemas informatizados dos órgãos anuentes com o Porto Sem Papel.

II - Comitê Técnico de Modernização e Desempenho, com a finalidade de promover a modernização e a desburocratização dos processos, de monitorar o desempenho dos órgãos e entidades públicas com impacto nos portos, de estimular a eficiência e a credibilidade dos agentes do setor portuário nacional.

III - Comitê Técnico de Estímulo a Cabotagem, com a finalidade de promover e impulsionar a navegação de cabotagem.

Parágrafo único. Ficam extintos os comitês técnicos criados em dispositivos anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

## SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 4.264, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Aprava o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos Organizados, proposto pela empresa ITACEL - Terminal de Celulose de Itaqui S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.038747/2019-27, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos Organizados, proposto pela empresa ITACEL - Terminal de Celulose de Itaqui S.A., CNPJ nº 32.239.007/0001-57, que tem por objeto a construção de instalações portuárias para movimentação de 1.350.000t (um milhão trezentos e cinquenta mil toneladas) de celulose por ano, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, referente ao Contrato de Arrendamento nº 03/2019, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa ITACEL - Terminal de Celulose de Itaqui S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.038747/2019-27 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRICO REIS GUZEN

ANEXO

Nome Empresarial	ITACEL - Terminal de Celulose de Itaqui S.A.
CNPJ	32.239.007/0001-57
Tipo	Portos Organizados
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte portuário, denominado Projeto IQ18 - Terminal de Celulose no Porto de Itaqui, que tem por objeto a construção de instalações portuárias para movimentação de 1.350.000t (um milhão trezentos e cinquenta mil toneladas) de celulose por ano, contemplando como principais itens a construção de: (i) um armazém com área total de 29.057m <sup>2</sup> (vinte e nove mil e cinquenta e sete metros quadrados) e capacidade estática nominal de 89.348t (oitenta e nove mil trezentos e quarenta e oito toneladas) de celulose, a ser dividido em 32 (trinta e duas) quadras para empilhamento e armazenagem dos fardos de celulose, cada quadra comportando, aproximadamente, 1.390 (mil e trezentos e noventa) fardos de 2t (duas toneladas) de celulose, contando ainda com sistema de descarga ferroviária, e carregamento para navios; (ii) um novo berço de atracação de uso prioritário denominado Berço 99, contíguo ao berço preexistente (Berço 100) e (iii) construção de 03 (três) ramais ferroviários a partir do limite da retroárea do Berço 103 estendendo-se até a área do presente arrendamento, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, referente ao Contrato de Arrendamento nº 03/2019.
Localização	Estado do Maranhão
Estimativa de Investimento	R\$ 300.000.000,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 12.055.000,00

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

#### PORTARIA Nº 3.104, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.037961/2019-22, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1703-32/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico VEE ONE - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., ocorrida em 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Tornar pública a revogação da suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1703-32/ANAC, ocorrida em 7 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

#### RESOLUÇÃO Nº 7.255, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.019790/2018-28 e tendo em vista o deliberado em sua 466ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a submissão em Consulta e Audiência Públicas da proposta de modelagem para a definição do Custo Médio Ponderado de Capital - WACC aplicado ao setor portuário, diferenciado por natureza de carga, na forma do Anexo da presente resolução.

Art. 2º O Anexo de que trata o artigo anterior, estará disponível na íntegra no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 7.273, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005376/2018-31 e tendo em vista o deliberado em sua 466ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente ao deferimento do pleito de transferência de titularidade formulado pela empresa BRASKEM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.391/0001-70, relativamente ao Contrato de Arrendamento DP/25.2001, de 13/08/2001, celebrado originalmente entre a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP e a empresa NORFOLK DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.057/0001-14, eis que atendidas as exigências de caráter legal e normativo.

Art. 2º Propor à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA, do Ministério da Infraestrutura, na qualidade de Poder Concedente, a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e das razões que apontem para a correta definição das responsabilidades que ensejaram a inexecução dos termos previstos no Contrato de Arrendamento DP/25.2001, de modo a avaliar a conveniência e a oportunidade de se levar a efeito a rescisão contratual.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 7.277, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.014499/2019-44 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 628-ANTAQ, de 9 de fevereiro de 2010, de titularidade da empresa ESTALEIRO DE CONSTRUÇÃO NAVAL AREALVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.148.785/0001-18, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 2º Termo Aditivo, em virtude de substituição de embarcações na frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

#### RESOLUÇÃO Nº 7.278, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.014716/2019-04 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 236/2019-DG, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa SALVADOR SANTOS MARINER TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.144.171/0001-74, de que trata o Termo de Autorização nº 392-ANTAQ e a Resolução nº 894-ANTAQ, ambos de 24/10/2007, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

#### RESOLUÇÃO Nº 7.279, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 7.154-ANTAQ, de 08/09/2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 10/09/2019, seção 1, pág. 23, para que onde se lê: "...será realizada Audiência Pública presencial no auditório do Edifício Sede da ANTAQ, localizado no SEP 514, Conjunto "E", Asa Norte - Brasília/DF, no dia 10/10/2019, com início às 15h00...", leia-se: "...será realizada Audiência Pública presencial no auditório do Edifício Sede da ANTAQ, localizado no SEP 514, Conjunto "E", Asa Norte - Brasília/DF, no dia 15/10/2019, com início às 15h00..."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

#### RESOLUÇÃO Nº 7.280, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.016746/2019-47 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 236/2019-DG, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa WALMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.930.102/0001-60, de que trata o Termo de Autorização nº 1.220-ANTAQ e a Resolução nº 4.257-ANTAQ, ambos de 30/07/2015, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do Despacho de Julgamento nº 58/2019/GFP/SFC, de 02/10/2019, publicado no DOU de 04/10/2019, Seção 1, pág. 44, onde se lê: "...UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA...", leia-se: "...GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS...", e onde se lê: "...Aplicar a penalidade de multa pecuniária de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) pelo cometimento da infração tipificada no inciso XXII do art. 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ...", leia-se: "...Por conhecer o recurso apresentado, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), pelo cometimento da infração capitulada no inciso XXII do art. 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ..."

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

#### PORTARIA Nº 331, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - Substituta, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Autorizar a implantação de Delegacia da Polícia Rodoviária Federal na faixa de domínio da Rodovia BR-116/RS, sob concessão à Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL, no km 524+000 m, sentido sul, em Pelotas/RS, de interesse da Polícia Rodoviária Federal - PRF. Processo nº 50500.357429/2019-21.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br.

MIRIAN RAMOS QUEBAUD

#### PORTARIA Nº 332, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - Substituta, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Autorizar a implantação de equipamentos de monitoramento na faixa de domínio da Rodovia BR-101/SC, sob concessão à Concessionária Autopista Litoral Sul, nos Km 020+390m S, 031+700m N, 076+100m S, 085+500m N, 137+760m S, 148+100m N, 185+500m S, 192+820m N, 216+300m S e 223+900m N, nos municípios de Palhoça, Biguaçu, Itapema, Barra Velha e Joinville, de interesse do Consórcio Monitoramento SSCB. Processo nº 50545.305008/2019-07.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br.

MIRIAN RAMOS QUEBAUD

